



**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2019**

**PARECER SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CARTÓRIO - SERVIÇO NOTARIAL), POR SER O ÚNICO CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL EXISTENTE NA CIDADE.**

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 001/2019, analisando pedido do Secretario Municipal de Administração sobre a Contratação de Empresa Especializada (Cartório - Serviço Notarial) para realizar serviços de: procurações, escrituras, autenticações e reconhecimentos de firmas, sem a prévia e regular realização de licitação publica, tendo-se em vista a exposição de motivos assinalados no Ofício nº 031/2019, datado de 17 de janeiro de 2019; Em Favor da empresa RIO BOM CARTORIO REGISTRO CIVIL DE NOTAS, CNPJ: 78.031.127/0001-65 situada na Avenida Rio Grande do Sul, 645, Rio Bom/PR, considerando à contratação sem a realização do certame licitatório, pois existe apenas um Cartório de registro de Imóveis para atender toda a Comarca, portanto fica inexequível o desencadeamento de um certame licitatório.

Rio Bom, 21 de janeiro de 2019.

---

Evaristo Eduardo da Silva  
Presidente

---

Idair Alves Batista  
Secretário

---

Gieverson José Rodrigues  
Membro